

ATA Nº 35

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes presentes: Kelly Goulart, Vanessa Galdino, Silvana da S. Rufino, Miriam Rebello, Paulo Wilson Martins Mendes, Josiane Teixeira Querino, Stella Maris B. De Souza e Luana Bressan. A Presidente Luana abre a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e agradeceu a conselheira Josiane pelo convite de participar do Conselho representando a entidade STAN (Associação Tubaronense de Apoio às Famílias), que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Logo em seguida, passou a palavra para a secretária Marília que deu início a leitura da pauta:

Correspondências Recebidas: Resolução nº 011/CONEDE/SC dispõe sobre a Conferência regionalizada na etapa municipal da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Memorando 24.332/2023/FMDS, vimos por meio deste questionar o COMUDE sobre o interesse na realização da conferência regional.

Assuntos Gerais: Aprovação da ata nº 34; Sugestão de alteração da Logo do COMUDE; Criar comissão para Alteração da Lei do COMUDE; Assuntos Gerais. Os conselheiros aprovaram a ata nº 34. Sobre a sugestão de alteração da Logo do COMUDE, será enviado pelo grupo de whatsapp para ser aprovado pelos conselheiros. O conselheiro Paulo comentou que é correto trocar a Logo porque já está ultrapassado o símbolo da pessoa em cadeira de rodas. A Presidente Luana comentou que a nova Logo está mais de acordo, abrange mais as deficiências. A conselheira Silvana sugeriu incluir um girassol por representar as deficiências ocultas. A Presidente Luana propôs aos conselheiros criar uma comissão para alteração da Lei do COMUDE. A secretária Marília explicou que precisa formar uma comissão porque a Lei nº 2999 é de 2006, então é necessário fazer algumas alterações. Mariela, assessora jurídica, pesquisou a lei de um Município que pode servir como modelo. O conselheiro Paulo sugeriu que Mariela encaminhe a lei por e-mail para que os conselheiros possam ler e fazer as alterações pertinentes. A comissão ficou formada pelos conselheiros Míriam, Paulo, Stella e Luana. A conselheira Míriam sugeriu que a comissão faça a leitura da lei, em seguida marcar uma reunião para discutir as alterações. E, na próxima reunião ordinária, a comissão traz para o grupo as mudanças da Lei. A conselheira Silvana questionou se as reuniões ordinárias serão mensais. O conselheiro Paulo acha importante as reuniões serem mensais pois tem muitos assuntos a serem debatidos em função de várias deficiências para ser discutidas. A conselheira Míriam argumentou que não tem necessidade de ser mensal e, sim bimestral. Caso precisar, fazer uma reunião extraordinária. O conselheiro Paulo pediu para a secretária Marília oficial a Secretaria de Educação, pois gostaria de saber se está sendo disponibilizado professor especializado para crianças com deficiência a partir da pré-escola, pois os mesmos tem direito. A rede municipal fala Professor de Apoio, mas está indo contra uma Lei Federal, Lei Berenice Piana 12.764/2012, artigo 4º, inciso 3º, que fala sobre Professor Especializado. A conselheira Stella quer saber sobre a questão de professor 2 ou professor de Apoio para atender crianças com autismo, como está sendo esse atendimento, tanto na rede municipal como na rede estadual ou particular. A conselheira Silvana comentou que o Conselho tem autonomia para oficial a Secretaria de Saúde. A conselheira Míriam esclareceu que o Conselho pode fiscalizar e oficial mas não pode resolver problemas. O conselheiro Paulo manifestou-se para que seja oficiado a Secretaria de Educação para que ela informe se está sendo disponibilizado professor especializado para alunos com transtorno de espectro autista ou qualquer outra deficiência, a partir da pré-escola, e qual critério é utilizado. E, se existe algum censo no município de Tubarão que informe a quantidade de pessoas com deficiência e quais deficiências. A conselheira Vanessa sugeriu incluir nesse ofício qual critério é utilizado

53 para determinar qual aluno tem professor auxiliar. O conselheiro Paulo explicou que existe
54 o laudo médico e, se constar no laudo que a criança necessita de um professor
55 especializado, por lei ele terá esse professor. A conselheira Stella comentou que os
56 pediatras não são autorizados a dar um laudo de autismo, mas existe um protocolo em
57 que eles poderiam ser preparados para efetivarem o mesmo. O conselheiro Paulo disse
58 que é a equipe terapêutica. Apenas psiquiatras e neurologistas podem dar laudos.
59 Continuando, ele questionou sobre as cem (100) crianças que foram desligadas da APAE
60 por falta de transporte. Gostaria de saber se o problema já foi solucionado e se essas
61 crianças voltarão a receber atendimento. A Presidente Luana informou que a próxima
62 reunião do Conselho seria dia 14/12/2023 porém, os conselheiros presentes anteciparam
63 para o dia 30/11/2023 (quinta-feira). Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a
64 reunião.